



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 188, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Alterada pela [Portaria PRES nº 37, de 3 de março de 2023](#)

Estabelece regras para a realização de inspeção às unidades policiais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º As inspeções semestrais às unidades policiais serão realizadas pelos membros em exercício no Estado da seguinte forma:

I- capital: as inspeções na Superintendência de Polícia Federal e nas respectivas delegacias, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e nos postos de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal em Viana, Serra e Guarapari serão realizadas pelos membros do Núcleo Criminal Especializado e da Divisão Cível lotados na Procuradoria da República no Espírito Santo (Vitória) em sistema rodízio;

II- Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus: pelos membros, em rodízio;

III- Linhares (ofício vago): pelo procurador da República lotado na PRM-Colatina.

Parágrafo único. O Procurador-Chefe e o Procurador Regional Eleitoral, este desde que em exclusividade eleitoral, não participam da realização das inspeções às unidades policiais. ([Incluído dada pela Portaria PRES nº 37, de 3 de março de 2023](#)).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 ago. 2022. Caderno Administrativo, p. 7.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**